

Obras e Instalações						
	01704000026	875.000,00	875.000,00	875.000,00	800.933,72	3.425.933,72
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
SEDUC						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	15.411.273,04	15.411.273,04
Equipamentos e Material Permanente						
	01500100102	0,00	0,00	0,00	15.411.273,04	15.411.273,04

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Educação Básica		0,00	0,00	0,00	15.411.273,04	15.411.273,04
SEDUC						
	01500100102	0,00	0,00	0,00	15.411.273,04	15.411.273,04
Segurança Pública		875.000,00	875.000,00	875.000,00	800.933,72	3.425.933,72
PMPA						
	01704000026	875.000,00	875.000,00	875.000,00	800.933,72	3.425.933,72

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500100102 - Rec. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Educação - Rec. Ordinários)	0,00	0,00	0,00	15.411.273,04	15.411.273,04
01704000026 - Royalties Petróleo	875.000,00	875.000,00	875.000,00	800.933,72	3.425.933,72
TOTAL	875.000,00	875.000,00	875.000,00	16.212.206,76	18.837.206,76

Protocolo: 981180

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 243 de 25 de agosto de 2023
CONCEDER, licença prêmio, de acordo com o art. 98 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, aos servidores relacionados em demonstrativo, observado o período de validade para cada servidor.
Anízio Beste Junior
Diretor Administrativo e Financeiro

NOME	MATRICULA	TRIÊNIO	PERÍODO AQUISITIVO	CONCESSIVO
Maria Tereza Bezerra Falcão	3152588/1	8º triênio(30 dias) e 9º triênio(60 dias)	30.06.2011 a 31.05.2017	19.07 a 16.10.2023
Tito Carlos Machado da Silva	3153789/1	2º triênio(30 dias)	18/11/79 a 17/11/82	11.09 a 10.10.2023
Celio Mauricio da Costa Guerra	5238471/2	8º triênio (30 dias)	01.08.2011 a 31.07.2014	11.09 a 10.10.2023
Rosemary Jassé Ramos	5007194/1	2º triênio (30 dias)	01.08.1995 a 31.07.1998	01.09 a 30.09.2023
Marlene Dias de Oliveira	6120563/1	3º triênio (30 dias)	14.11.1995 a 13.11.1998	01.09 a 30.09.2023
Raimundo Nonato Leal Modesto	54195645/2	4º triênio (30 dias)	31/08/15 a 30/08/18	01.09 a 30.09.2023

Protocolo: 980568

FÉRIAS

PORTARIA Nº 247 de 29 de agosto de 2023
CONCEDER, a servidora LEA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 3158683/1, 30(trinta) dias férias regulamentares, para usufruto no período de 28/08 a 26/09/2023, referente ao aquisitivo 2022/2023, nos termos do art. 74 da Lei 5.810/94(RJU).
A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a contar do dia 28 de agosto de 2023.
ANIZIO BESTENE JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 980669

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 688 DE 30 DE AGOSTO DE 2023
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/961015, de 24/08/2023, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Almir Lafayette da Silva Junior, matrícula nº 57221341/4, ocupante da função Temporária de Técnico Previdenciário A, lotado na Diretoria de Proteção Social dos Militares, a viajar a cidade de São Geraldo do Araguaia/PA, no período de 29/08/2023 a 15/09/2023, a fim de realizar o serviço de atendimento de beneficiários sobre processos de reserva remunerada, reforma e pensão na Unidade Móvel – IGEPPS.
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 17 e ½ (dezessete e meia) diárias ao servidor citada acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 30 de agosto de 2023.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 981113

PORTARIA Nº 689 DE 30 DE AGOSTO DE 2023
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/902079, de 08/08/2023, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.
RESOLVE:
I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Paulo Victor Azevedo Carvalho, matrícula nº 5975355/1, ocupante da função Temporária de Técnico Previdenciário A, lotada no Gabinete da Presidência, a viajar a cidade do GRUPO C, no dia 28/08/2023, a fim de exercer suas atividades funcionais na localidade.
II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao servidor citada acima, que se deslocará conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 30 de agosto de 2023.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 981158

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 683 DE 29 DE AGOSTO DE 2023
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 2020/1092015 (autos principais) e dos processos administrativos eletrônicos (PAE's) nº 2020/974583, 2021/597301 e 2022/260667 (autos anexos);
CONSIDERANDO que originariamente os fatos foram apurados pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 398/2020, de 19 de novembro de 2020, a qual apresentou o Relatório Final de Sindicância, conforme documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2020/974583;
CONSIDERANDO, nesse sentido, que ao final da condução da Sindicância, por meio do Relatório Final produzido opinou-se pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a qual foi acatada no julgamento da autoridade competente, sendo instaurado o referido processo através da PORTARIA Nº 459 de 22 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO, por sua vez, a regular tramitação do PAD em comento, bem como as devidas prorrogações temporais, nos moldes da legislação administrativa;
CONSIDERANDO os artigos 179 a 189, da Lei nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994, bem como o artigo 33, do Regimento Interno do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
CONSIDERANDO, desta forma, o que é disciplinado no bojo dos artigos 206; 207, inciso III; 223 e 225,§1º da Lei nº 5.810/1994;
CONSIDERANDO, o julgamento da autoridade competente do IGEPPS quanto ao disposto no Relatório Final de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, elaborado pela Comissão de já designada anteriormente, assim como as recomendações que esta sugere;